

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 30/2022**

Súmula: Institui a obrigatoriedade da realização de ações preventivas à depressão e suicídio a todos os funcionários, educadores e professores de CMEIs e Escolas da Rede Pública do município da Lapa Paraná.

ANEXE ao projeto.  
10/07/2023  
Raf

O Anteprojeto de Lei nº 30/2022, de autoria do Vereador Marco Antonio Bortoletto, cujo objeto é instituir a obrigação de realização de ações preventivas à depressão e suicídio a todos os funcionários, educadores e professores de CMEIs e escolas da rede pública do município, visando combater e identificar estes males nas crianças e adolescentes inclusive.

Verificou-se que a propositura foi readequada com a substituição da última folha, em especial no Art. 6º, sem estabelecer prazo para regulamentação da Lei pelo Poder Executivo, e ainda as necessárias correções quanto ao Estudo de Impacto Orçamentário, conforme protocolo na Secretaria da Câmara Municipal da Lapa/Pr, sob nº1575/2023.

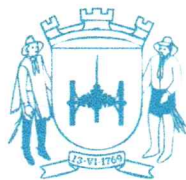
Diante das novas considerações este Vereador ora Relator ratifica o Parecer anterior pelo regular trâmite submetendo a matéria ao Douto Plenário *secundum legem*, a quem caberá a decisão final.

Lapa/Pr, 05 de julho de 2023.

**GUSTAVO DAOU**

Vereador Relator

*Manon*



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DA LAPA - PR<sub>2</sub>

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Brenda*

**BRENDA FERRARI DA SILVA**

*Vereadora* Substituta

☒ Voto Favorável

☐ Voto Contrário

*Osvaldo B. Camargo*  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**

Vereador Membro

☐ Voto Favorável

☐ Voto Contrário

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1622/2023  
Data: 10/07/2023 - Horário: 10:30  
Administrativo